



## **29. Contas Consolidadas**



## **29.1 Balanço Consolidado**

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
**BALANÇO CONSOLIDADO - 2012**

Unidade: Euro

Código Contas POCAL	ATIVO	Exercícios			
		2012			2011
		AB	AP	AL	AL
	<b>IMOBILIZADO</b>				
	<b>Bens de domínio público</b>				
451	Terrenos e recursos naturais	6.808.316		6.808.316	7.001.476
452	Edifícios				
453	Outras const. e infra-estruturas	159.927.625	69.279.524	90.648.101	99.658.532
455	Bens patr.hist., artístico e cultural	48.310	134	48.176	45.979
459	Outros bens de domínio público	21.489	9.313	12.176	15.220
445	Imobilizações em curso	13.043.150		13.043.150	5.693.455
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		<b>179.848.890</b>	<b>69.288.971</b>	<b>110.559.919</b>	<b>112.414.662</b>
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de invest.e desenv.	714.834	710.814	4.021	18.453
433	Prop. industrial e outros direitos	201.873	196.757	5.116	25.600
	Outras imobilizações incorpóreas	79.186	79.186	0	26.401
443	Imobilizações em curso	837.115		837.115	500.422
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		<b>1.833.009</b>	<b>986.756</b>	<b>846.252</b>	<b>570.876</b>
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>				
421	Terrenos e recurso naturais	14.459.845,00		14.459.845	13.528.207
422	Edifícios e outras construções	58.780.406,00	5.810.070,00	52.970.336	42.413.241
423	Equipamento básico	2.948.729,00	2.270.334,00	678.395	710.595
424	Equipamento de transporte	2.746.208,00	2.074.615,00	671.593	829.846
425	Ferramentas e utensílios	67.072,00	57.596,00	9.476	14.786
426	Equipamento administrativo	1.513.998,00	1.210.934,00	303.064	300.314
427	Taras e vasilhame	350,00	350,00	0	0
429	Outras imobilizações corpóreas	1.705.580,00	1.053.453,00	652.127	503.922
442	Imobilizações em curso	4.884.963,00		4.884.963	12.421.514
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas	0		0	0
		<b>87.107.152</b>	<b>12.477.351</b>	<b>74.629.799</b>	<b>70.722.425</b>
	<b>Investimentos Financeiros</b>				
411	Partes de capital	558.070		558.070	558.070
412	Obrig. e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis	1.500.804	115.793	1.385.011	1.115.670
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		<b>2.058.874</b>	<b>115.793</b>	<b>1.943.081</b>	<b>1.673.740</b>
	<b>CIRCULANTE</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias-primas, subs. e de cons.	331.186		331.186	302.924
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desp.,res. e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias	28.190		28.190	26.461
37	Adiant. por conta de Compras				
		<b>359.376</b>	<b>0</b>	<b>359.376</b>	<b>329.385</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo</b>				

Código Contas POCAL	ATIVO	Exercícios			
		2012			2011
		AB	AP	AL	AL
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>				
268	Outros devedores	4.801.500		4.801.500	4.801.500
		<b>4.801.500</b>	<b>0</b>	<b>4.801.500</b>	<b>4.801.500</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c	296.062		296.062	208.568
212	Contribuintes c/c	97.907		97.907	405.393
213	Utentes c/c	104.587		104.587	148.918
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	1.022.858	1.022.858	0	0
251	Deved. pela exec.do orçamento			0	0
229	Adiantamentos a fornecedores	703		703	49.258
2619	Adiant.fornec. de imobilizado			0	0
24	Estado e outros entes públicos	6.578		6.578	9.564
264	Administração autárquica			0	0
262+263+ 267+ 268	Outros devedores	2.226.666		2.226.666	1.108.932
		<b>3.755.361</b>	<b>1.022.858</b>	<b>2.732.503</b>	<b>1.930.633</b>
	<b>Títulos negociáveis</b>				
151	Ações				
152	Obrig. e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
		<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
12	Depósitos em inst. financeiras	3.689.749		3.689.749	1.392.747
11	Caixa	5.370		5.370	11.950
		<b>3.695.119</b>		<b>3.695.119</b>	<b>1.404.697</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proveitos	5.388.174		5.388.174	4.869.671
272	Custos diferidos	12.642		12.642	42.754
		<b>5.400.817</b>		<b>5.400.816</b>	<b>4.912.425</b>
	<b>Total de amortizações</b>		82.868.872		
	<b>Total de provisões</b>		1.022.858		
	<b>Total do ativo</b>	<b>288.860.098</b>	<b>83.891.730</b>	<b>204.968.368</b>	<b>198.760.343</b>

Código contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2012	2011
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
51	Património	136.594.853	134.956.780
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	20.000	20.000
56	Reservas de reavaliação		
	<b>Reservas</b>		
571	Reservas Legais	12.544.287	12.544.287
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	231.662	226.612
577	Reservas decorrentes de transferência de activos		
59	Resultados transitados	-8.045.392	-3.282.573
88	Resultado líquido do exercício	-5.120.576	-5.732.544
		<b>136.224.833</b>	<b>138.732.562</b>
Código contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2012	2011
	<b>PASSIVO</b>		
292	Provisões para riscos e encargos	3.416.169	2.760.602
	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo</b>		
2312	Dívidas a instituições de crédito	16.014.389	19.392.897
2613	Fornecedores de imobilizado - aquisições a mlp	1.271.313	1.857.539
		<b>17.285.702</b>	<b>21.250.436</b>
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
2311	Empréstimos de curto prazo		
2312	Dívidas a instituições de crédito	3.555.340	3.139.429
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c	2.252.897	2.060.828
228	Fornecedores - Facturas em receção e conferência	3.363.473	2.844.118
252	Credores pela execução do orçamento		
217	Clientes e utentes c/cauções	34.558	26.830
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	2.894.090	3.695.791
24	Estado e outros entes públicos	408.375	359.249
264	Administração autárquica	245.514	265.045
262+263+ 267+ 268	Outros credores	2.324.704	3.002.318
		<b>15.078.950</b>	<b>15.393.609</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimos de custos	1.976.024	2.090.334
274	Proveitos diferidos	30.986.691	18.532.801
		<b>32.962.715</b>	<b>20.623.135</b>
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>204.968.368</b>	<b>198.760.343</b>

ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## **29.2 Demonstração de Resultados Consolidada**

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS**

Ano: 2012

Unidade: Euro

Código de Contas POCAL	Custos e Perdas	Exercícios			
		2012		2011	
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	4.214		7.287	
	Matérias	565.053	569.267	827.564	834.851
62	Fornecimentos e serviços externos	9.197.931		9.133.036	
641 + 642	Custos com o pessoal:				
	Remunerações	7.890.463		8.007.828	
643 a 648	Encargos sociais	1.961.628	19.050.022	1.869.239	19.010.103
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	581.006	581.006	527.322	527.322
66	Amortizações do exercício	10.901.954		10.736.011	
67	Provisões do exercício	676.035	11.577.989	3.283.603	14.019.614
65	Outros custos e perdas operacionais	171.601	171.601	173.368	173.368
	(A) .....		31.949.885		34.565.259
68	Custos e perdas financeiras	792.952	792.952	996.207	996.207
	(C) .....		32.742.837		35.561.466
69	Custos e perdas extraordinárias	2.652.826	2.652.826	2.177.698	2.177.698
	(E) .....		35.395.663		37.739.164
	Imposto sobre o Rendimento	36.286	36.286	7.348	7.348
			35.431.949		37.746.512
	Interesses Minoritários	0	0	0	0
88	Resultado líquido do exercício	0	-5.120.576	0	-5.732.544
			30.311.373		32.013.968
	<b>Poveitos e Ganhos</b>				
	Vendas e prestações de serviços				
7111	Vendas de mercadorias	5.836		10.718	
7112+7113+7114	Vendas de produtos	1.793		781	
712	Prestações de serviços	2.196.914	2.204.544	2.271.130	2.282.628
72	Impostos e Taxas	8.543.709		7.898.860	
	Variação da produção	0		0	
75	Trabalhos para a própria entidade	275.423		202.578	
73	Proveitos suplementares	55.878		35.311	
74	Transferências e subsídios obtidos	15.069.952		15.314.195	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0		0	
			23.944.962		23.450.944
	(B) .....		26.149.505		25.733.572
78	Proveitos e ganhos financeiros	1.673.606	1.673.606	1.646.653	1.646.653
	(D) .....		27.823.112		27.380.225
79	Proveitos e ganhos extraordinários	2.488.261	2.488.261	4.633.743	4.633.743
	(F) .....		30.311.373		32.013.968

Resumo:

Resultados operacionais: (B) - (A); .....	-5.800.380	-8.831.687
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A); .....	880.654	650.446
Resultados correntes: (D) - (C); .....	-4.919.726	-8.181.241
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) .....	-5.084.290	-5.725.196
Resultado do Exercício (Exer. Int. Minoritários)	-5.120.576	-5.732.544

Órgão executivo

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Órgão deliberativo

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



### **29.3 Balanço Consolidado (Empresas + Ajustamentos)**

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
**BALANÇO CONSOLIDADO (Empresas + Ajustamentos) - 2012**

Unidade: Euro

Código Contas POCAL	ATIVO	Exercício				
		2012				
		Município Ourém	SRUFátima	OurémViva	Ajustamentos	Total Consolidado
	<b>IMOBILIZADO</b>					
	<b>Bens de domínio público</b>					
451	Terrenos e recursos naturais	6.808.316	0	0	0	6.808.316
452	Edifícios	0	0	0	0	0
453	Outras const. e infra-estruturas	90.648.101	0	0	0	90.648.101
455	Bens patr.hist., artístico e cultural	48.176	0	0	0	48.176
459	Outros bens de domínio público	12.175	0	0	0	12.175
445	Imobilizações em curso	13.043.150	0	0	0	13.043.150
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0	0	0	0	0
		<b>110.559.919</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.559.919</b>
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>					
431	Despesas de instalação	0	0	0	0	0
432	Despesas de invest.e desenv.	4.021	0	0	0	4.021
433	Prop. industrial e outros direitos	5.116	0	0	0	5.116
	Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0
443	Imobilizações em curso	837.115	0	0	0	837.115
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0
		<b>846.252</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>846.252</b>
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>					
421	Terrenos e recurso naturais	14.420.610	0	39.235	0	14.459.846
422	Edifícios e outras construções	52.859.006	0	111.331	0	52.970.337
423	Equipamento básico	627.327	5.104	45.964	0	678.395
424	Equipamento de transporte	599.897	15.537	56.160	0	671.594
425	Ferramentas e utensílios	2.320	270	6.886	0	9.476
426	Equipamento administrativo	271.349	17.392	14.323	0	303.065
427	Taras e vasilhame	0	0	0	0	0
429	Outras imobilizações corpóreas	649.784	511	1.832	0	652.129
442	Imobilizações em curso	4.129.510	656.171	0	99.282	4.884.963
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0
		<b>73.559.803</b>	<b>694.985</b>	<b>275.731</b>	<b>99.282</b>	<b>74.629.800</b>
	<b>Investimentos Financeiros</b>					
411	Partes de capital	1.608.070	0	0	-1.050.000	558.070
412	Obrig. e títulos de participação	0	0	0	0	0
414	Investimentos em imóveis	1.385.011	0	0	0	1.385.011
415	Outras aplicações financeiras	0	0	0	0	0
441	Imobilizações em curso	0	0	0	0	0
447	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0
		<b>2.993.081</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.050.000</b>	<b>1.943.081</b>
	<b>CIRCULANTE</b>					
	<b>Existências</b>					
36	Matérias-primas, subs. e de cons.	323.974	7.212	0	0	331.186
35	Produtos e trabalhos em curso	0	0	0	0	0
34	Subprodutos, desp.,res. e refugos	0	0	0	0	0
33	Produtos acabados e intermédios	0	0	0	0	0
32	Mercadorias	0	0	28.190	0	28.190
37	Adiant. por conta de Compras	0	0	0	0	0
					<b>0</b>	
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo</b>	<b>323.974</b>	<b>7.212</b>	<b>28.190</b>	<b>0</b>	<b>359.376</b>

Código Contas POCAL	ATIVO	Exercício				
		2012				
		Município Ourém	SRUFátima	OurémViva	Ajustamentos	Total Consolidado
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>					
268	Outros devedores	4.801.500	0	0	0	4.801.500
		<b>4.801.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>4.801.500</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>					
28	Empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
211	Clientes c/c	83.301	483.025	1.573.001	-1.843.264	296.062
212	Contribuintes c/c	97.907	0	0	0	97.907
213	Utentes c/c	104.587	0	0	0	104.587
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0	0	0	0	0
251	Deved. pela exec.do orçamento	0	0	0	0	0
229	Adiantamentos a fornecedores	0	703	0	0	703
2619	Adiant.fornec. de imobilizado	0	0	0	0	0
24	Estado e outros entes públicos	0	6.578	0	0	6.577
264	Administração autárquica	0	0	0	0	0
262+263+ 267+ 268	Outros devedores	2.328.258	439.499		-541.091	2.226.665
		<b>2.614.053</b>	<b>929.805</b>	<b>1.573.001</b>	<b>-2.384.355</b>	<b>2.732.503</b>
	<b>Títulos negociáveis</b>					
151	Ações	0	0	0	0	0
152	Obrig. e títulos de participação	0	0	0	0	0
153	Títulos de dívida pública	0	0	0	0	0
159	Outros títulos	0	0	0	0	0
18	Outras aplicações de tesouraria	0	0	0	0	0
		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>					
12	Depósitos em inst. financeiras	3.550.189	47.566	91.994		3.689.749
11	Caixa	2.270	500	2.600		5.370
		<b>3.552.460</b>	<b>48.066</b>	<b>94.594</b>	<b>0</b>	<b>3.695.119</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>					
271	Acréscimos de proveitos	5.228.162	429.526	160.012	-429.526	5.388.174
272	Custos diferidos	1.397	665	10.581		12.642
		<b>5.229.559</b>	<b>430.191</b>	<b>170.592</b>	<b>-429.526</b>	<b>5.400.816</b>
	<b>Total do ativo</b>	<b>204.480.601</b>	<b>2.110.258</b>	<b>2.142.108</b>	<b>-3.764.600</b>	<b>204.968.368</b>

Código contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercício				
		2012				
		Município Ourém	SRUFátima	OurémViva	Ajustamentos	Total Consolidado
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>					
51	Património	136.594.853	1.000.000	50.000	-1.050.000	136.594.853
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	20.000	0	0	0	20.000
56	Reservas de reavaliação	0	0	0	0	0
	<b>Reservas</b>					
571	Reservas Legais	12.544.287	0	20.610	-20.610	12.544.287
572	Reservas estatutárias	0	0	0	0	0
573	Reservas contratuais	0	0	0	0	0
574	Reservas livres	0	0	0	0	0
575	Subsídios	0	0	0	0	0
576	Doações	231.662	0	0	0	231.662
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	0	0	29.635	-29.635	0
59	Resultados transitados	-7.769.326	-281.401	188.985	-183.652	-8.045.394
88	Resultado líquido do exercício	-5.510.278	18.655	72.695	298.351	-5.120.577
		<b>136.111.198</b>	<b>737.255</b>	<b>361.926</b>	<b>-985.546</b>	<b>136.224.833</b>
Código contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercício				
		2012				
		Município Ourém	SRUFátima	OurémViva	Ajustamentos	Total Consolidado
	<b>PASSIVO</b>					
292	Provisões para riscos e encargos	3.416.169	0	0	0	3.416.169
	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo</b>					
2312	Dívidas a instituições de crédito	15.998.046	0	16.343	0	16.014.389
2613	Fornecedores de imobilizado - aquisições a m/p	1.165.000	5.384	100.929	0	1.271.313
		<b>17.163.046</b>	<b>5.384</b>	<b>117.272</b>	<b>0</b>	<b>17.285.702</b>
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>					
2311	Empréstimos de curto prazo					
2312	Dívidas inst.crédito (emp. m/l prazo-amort.prox.12 m)	3.351.351	0	203.988	0	3.555.339
269	Adiantamentos por conta de vendas	0	0	0	0	0
221	Fornecedores, c/c	1.569.432	156.027	869.988	-342.549	2.252.898
228	Fornecedores - Facturas em receção e conferência	5.011.658	0	0	-1.648.186	3.363.473
252	Credores pela execução do orçamento	0	0	0	0	0
217	Clientes e utentes c/cauções	34.558	0	0	0	34.558
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0	0	0	0	0
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	2.823.239	379.635	38.401	-347.185	2.894.090
24	Estado e outros entes públicos	163.045	40.097	205.233	0	408.375
264	Administração autárquica	450.814	0	0	-205.301	245.514
262+26 3+267+ 268	Outros credores	2.263.789	59.884	1.031	0	2.324.704
		<b>15.667.888</b>	<b>635.642</b>	<b>1.318.641</b>	<b>-2.543.221</b>	<b>15.078.950</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>					
273	Acréscimos de custos	972.535	725.059	341.254	-62.823	1.976.024
274	Proveitos diferidos	31.149.766	6.918	3.015	-173.009	30.986.691
		<b>32.122.301</b>	<b>731.977</b>	<b>344.269</b>	<b>-235.832</b>	<b>32.962.715</b>
	<b>Total do passivo</b>	<b>68.369.403</b>	<b>1.373.003</b>	<b>1.780.182</b>	<b>-2.779.053</b>	<b>68.743.535</b>
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>204.480.601</b>	<b>2.110.258</b>	<b>2.142.108</b>	<b>-3.764.599</b>	<b>204.968.368</b>



## **29.4 Demonstração de Resultados Consolidada (Empresas + Ajustamentos)**

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS (Empresas + Ajustamentos)**

Ano: 2012

Unidade: Euro

Codigo de Contas POCAL	Custos e Perdas	Exercício				
		2012				
		Município Ourém	SRUFátima	OurémViva	Ajustamentos	Total Consolidado
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:					
	Mercadorias	1.366	0	2.849	0	4.214
	Matérias	521.315	7.495	36.243	0	565.053
		522.681	7.495	39.092	0	569.267
62	Fornecimentos e serviços externos	10.998.227	211.544	1.538.537	-3.550.376	9.197.931
641 + 642	Custos com o pessoal:					
	Remunerações	5.578.831	284.685	2.026.946		7.890.463
643 a 648	Encargos sociais	1.182.529	95.291	683.808	0	1.961.628
		17.759.587	591.519	4.249.291	-3.550.375	19.050.022
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1.460.353	0	0	-879.347	581.006
66	Amortizações do exercício	10.782.461	51.215	68.279	0	10.901.954
67	Provisões do exercício	662.652	0	13.384	0	676.035
65	Outros custos e perdas operacionais	152.774	7.303	11.524	0	171.601
	.....	31.340.507	657.532	4.381.569	-4.429.723	31.949.885
68	Custos e perdas financeiras	779.879	1.212	11.861		792.952
	.....	32.120.386	658.744	4.393.431	-4.429.723	32.742.837
69	Custos e perdas extraordinárias	2.842.293	12.227	16.436	-218.130	2.652.826
	.....	34.962.679	670.971	4.409.867	-4.647.853	35.395.663
	Imposto sobre o Rendimento	0	2.758	33.529		36.286
		34.962.679	673.728	4.443.395	-4.647.853	35.431.949
	Interesses Minoritários	0	0	0	0	
88	Resultado líquido do exercício	-5.510.278	18.655	72.695	298.351	-5.120.576
		29.452.401	692.384	4.516.090	-4.349.502	30.311.373
<b>Poveitos e Ganhos</b>						
	Vendas e prestações de serviços					
7111	Vendas de mercadorias	2.873	0	3.154	-190	5.836
3+7114	Vendas de produtos	1.801	0	-7	0	1.793
712	Prestações de serviços	1.430.297	509.134	3.954.126	-3.696.643	2.196.914
		1.434.971	509.134	3.957.272	-3.696.833	2.204.544
72	Impostos e Taxas	8.543.709	0	0	0	8.543.709
	Variação da produção	0	0	0	0	0
75	Trabalhos para a própria entidade	275.423	0	0	0	275.423
73	Proveitos suplementares	193.829	180.467	30.709	-349.128	55.878
74	Transferências e subsídios obtidos	14.903.546	0	469.947	-303.542	15.069.952
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0
	(B) .....	25.351.478	689.601	4.457.929	-4.349.502	26.149.505
78	Proveiros e ganhos financeiros	1.673.606	0	0	0	1.673.606
	(D) .....	27.025.085	689.601	4.457.929	-4.349.502	27.823.112
79	Proveiros e ganhos extraordinários	2.427.317	2.783	58.162	0	2.488.261
	(F) .....	29.452.401	692.384	4.516.090	-4.349.502	30.311.373

Resumo:

Resultados operacionais: (B) - (A); .....	-5.989.029,00	32.069,00	76.359,00	80.221,00	-5.800.380,00
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A); .....	893.727,00	-1.212,00	-11.861,00	0,00	880.654,00
Resultados correntes: (D) - (C); .....	-5.095.301,00	30.857,00	64.498,00	80.221,00	-4.919.726,00
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) .....	-5.510.278,00	21.413,00	106.224,00	298.351,00	-5.084.290,00
Resultado do Exercício (Exer. Int. Minoritários)	-5.510.278,00	18.655,00	72.695,00	298.351,00	-5.120.576,00

Órgão executivo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Órgão deliberativo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



## **29.5 Fluxos de Caixa Consolidados**

**FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS**

2012

Município de Ourém

(unidade: euro)

Descrição	Município de Ourém	OURÉMVIVA, EEM	SRUFÁTIMA, EEM	TOTAL	Ajustamentos	Grupo Público Consolidado
Saldo da gerência anterior	1.054.174,00	196.163,78	154.358,99	1.404.696,77	0,00	1.404.696,77
Recebimentos	40.714.782,37	5.059.730,80	768.363,94	46.542.877,11	-3.220.457,93	43.322.419,18
Pagamentos	38.216.496,37	5.161.300,80	874.657,31	44.252.454,48	-3.220.457,93	41.031.996,55
Saldo para a gerência seguinte	3.552.460,00	94.593,78	48.065,62	3.695.119,40	0,00	3.695.119,40
Fluxo líquido do ano	2.498.286,00	-101.570,00	-106.293,37	2.290.422,63	0,00	2.290.422,63

## **29.6 Anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas**

### Introdução

Os municípios que detêm serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do setor empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respetivos anexos explicativos (nº 1 do artigo 46º da Lei nº 2/2007, de 15/01 – Lei das Finanças Locais).

O perímetro de consolidação do Município de Ourém engloba as empresas municipais, SRUFátima, EEM e OurémViva, EEM, todas entidades controladas a 100%.

O Balanço e a Demonstração de Resultados Consolidados encontram-se elaborados de acordo com os princípios contabilísticos definidos pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e demais legislação portuguesa, em conformidade com os princípios contabilísticos da continuidade, da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade e da não compensação.

A moeda utilizada nas Demonstrações Financeiras é a moeda europeia, unidade Euro.

As notas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no Manual de Consolidação de Contas em vigor no Município de Ourém.

**Nota 1 - Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas.**

---

a. Denominação, sede e proporção do capital detido, das entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- OURÉMVIVA, EEM, empresa municipal com sede no Edifício Centro de Negócios de Ourém, Rua Melvin Jones, s/nº - Ourém, detida a 100% pelo Município;
- SRUFÁTIMA, EEM, empresa municipal com sede no Edifício Fatimae - Av.D.José Alves Correia Silva – Fátima, detida a 100% pelo Município;

b. Denominação, sede e proporção do capital detido das entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação:

- FATIPARQUES, S.A., sede na Rua Melvin Jones, Edifício Centro de Negócios de Ourém. A participação do Município é de 25% do Capital Social;
- VALORLIS, S.A., sede no Aterro Sanitário de Leiria, Quinta do Banco, Parceiros – Leiria. A participação do Município é de 7,67% do Capital Social;
- RIBACARNE, S.A., sede na Zona Industrial de Santa Cita – Tomar. A participação do Município é de 0,70% do Capital Social;
- SIMLIS, S.A., sede na Rua Anzebino da Cruz Saraiva – Leiria. A participação do Município é de 1,64% do Capital Social;
- MaisOurém, S.A., sede na Rua Melvin Jones, Edifício Centro de Negócios de Ourém. A participação do Município é de 49% do Capital Social;

## **Nota 2 - Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada.**

---

- a. Em 31 de dezembro de 2012 não existiam casos em que aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;
- b. No exercício em análise, não existem situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;
- c. Não ocorreram alterações, no decurso do exercício de 2012, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

## **Nota 3 - Informações relativas aos procedimentos de consolidação.**

---

- a. Identificação da fundamentação de todos os movimentos extracontabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Todas as entidades foram incluídas na consolidação pelo método de integração global, com base no estabelecido no POCAL, ao qual acrescem as orientações definidas na Orientação n.º 1/2012, publicitada pela Portaria n.º 474/2012, de 1 de julho.

Para efeitos de aplicação deste método, adotou-se o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 15, “Investimentos em subsidiárias e consolidação”, publicada no aviso n.º 15 655/2009, de 7 de setembro, com as necessárias adaptações à realidade deste subsector (ponto 9.6, da alínea b) da Orientação n.º 1/2012 (Portaria n.º 474/2012, de 15 de junho).

No que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e ao apuramento das diferenças de consolidação, a NCRF 15 remete para a NCRF 14 “Concentrações de atividades empresariais”, publicada também através do referido Aviso, e da qual resultam que os valores contabilísticos das participações no capital estatutário/social das entidades de natureza empresarial compreendidas na consolidação são compensados pela proporção que representam nos capitais próprios dessas entidades. Essa compensação foi efetuada com base nos respetivos valores contabilísticos à data do início do exercício em que tais entidades foram incluídas pela primeira vez na consolidação.

Adicionalmente, as demonstrações financeiras consolidadas apresentam os ativos, os passivos, os fundos próprios/capital próprio e os resultados das

entidades incluídas na consolidação como se se tratasse de uma única entidade, tendo sido eliminados, nomeadamente, as seguintes operações internas:

- Os créditos/dívidas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- Os custos e perdas, bem como os proveitos e ganhos relativos às operações efetuadas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- As operações de transferências e subsídios entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- Os resultados provenientes das operações efetuadas entre as entidades compreendidas na consolidação.

b. Discriminação da rubrica “diferenças de consolidação”, com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Dado que todas as empresas foram constituídas pelo próprio Município de Ourém (e não adquiridas) não há lugar ao cálculo de diferenças de consolidação.

c. Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

d. Não foi utilizada a faculdade prevista no ponto IV) da alínea a) do item do Manual de Consolidação, invocada apenas se o seu efeito sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação for materialmente relevante;

e. Entre a data do balanço do Município e a data do balanço consolidado não ocorreram acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

f. Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não ocorreram alterações na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

g. Indicação dos montantes dos ajustamentos excecionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não aplicável.

h. Não ocorreram casos excepcionais relacionados com a utilização da faculdade prevista na alínea b) do item 8.3 do Manual de Consolidação;

i. A opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial é a de contabilização pelo custo histórico, não tendo sido efetuados qualquer reconhecimento de equivalências patrimoniais.

#### Nota 4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos.

a. Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazos (art. 46.º, n.º 1, da LFL), desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

##### Endividamento consolidado de médio e longo prazos

Ano: 2012  
(unidade: euro)

Município de Ourém	Dívidas a terceiros de médio/ longo prazos b)				Eliminação de créditos/ dívidas recíprocos	Grupo público consolidado
	Município de Ourém	OURÉMVIVA, EEM	SRUFÁTIMA, EEM	TOTAL		
1	2	3	4	6=2+3+4+5	7	8=6-7
2312 - Dívidas a instituições de crédito	15.998.045,96 €	16.342,72 €	- €	16.014.388,68 €		16.014.388,68 €
2613 - Fornecedores de imobilizado Aq. MLP	1.165.000,00 €	100.929,20 €	5.383,96 €	1.271.313,16 €		1.271.313,16 €
<b>Total</b>	<b>17.163.045,96 €</b>	<b>117.271,92 €</b>	<b>5.383,96 €</b>	<b>17.285.701,84 €</b>		<b>17.285.701,84 €</b>

a) A desagregar de acordo com as rubricas do balanço consolidado relativas às dívidas a terceiros - médio e longo prazos.

b) A desdobrar de acordo com as entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação.

b. Montante total das dívidas a terceiros apresentada no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado e por rubrica patrimonial;

##### Montante total das dívidas a terceiros consolidadas

2012  
(unidade: euro)

Município de Ourém	Dívidas a terceiros consolidadas e que se vencem nos quatro anos seguintes				
	2013	2014	2015	2016	TOTAL
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5
2312 - Dívidas a instituições de crédito	15.998.045,96 €	13.221.757,51 €	10.156.991,78 €	8.493.243,54 €	47.870.038,79 €
2612 - Dívidas a forn de imob. (Loc Financ.)	- €	- €	- €	- €	- €
2613 - Fornecedores de imobilizado Aq. MLP	1.165.000,00 €	625.000,00 €	375.000,00 €	125.000,00 €	2.165.000,00 €
<b>Total</b>	<b>17.163.045,96 €</b>	<b>13.846.757,51 €</b>	<b>10.531.991,78 €</b>	<b>8.618.243,54 €</b>	<b>50.035.038,79 €</b>

a) A desagregar de acordo com as rubricas do balanço consolidado relativas às dívidas a terceiros - médio e longo prazos.

b) A desdobrar de acordo com as entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação.

2012					
(unidade: euro)					
Ourémviva					
Código/ designação das contas a)	Dívidas a terceiros consolidadas e que se vencem nos quatro anos seguintes				
	2013	2014	2015	2016	TOTAL
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5
2511 - Dívidas a instituições de crédito	8.650,74 €	8.650,74 €	7.691,98 €	- €	24.993,46 €
2513 - Locações Financeiras	37.844,18 €	37.844,18 €	37.844,18 €	25.240,84 €	138.773,38 €
Total	46.494,92 €	46.494,92 €	45.536,16 €	25.240,84 €	163.766,84 €

2012					
(unidade: euro)					
SRUFÁTIMA					
Código/ designação das contas a)	Dívidas a terceiros consolidadas e que se vencem nos quatro anos seguintes				
	2013	2014	2015	2016	TOTAL
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5
2511 - Dívidas a instituições de crédito	- €	- €	- €	- €	- €
2513 - Locações Financeiras	15.246,03 €	5.383,96 €	- €	- €	20.629,99 €
Total	15.246,03 €	5.383,96 €	- €	- €	20.629,99 €

## 5. Informações relativas a compromissos:

a. Montante global dos compromissos financeiros que não configurem no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

Não existem compromissos financeiros por registar no balanço consolidado e que prejudiquem a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação.

b. Descrição das responsabilidades aplicadas às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Não foram efetuados quaisquer ajustamentos de valor no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões, mantendo-se os critérios

utilizados pelas diferentes entidades, por se considerarem com critérios homogéneos.

c. Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

## 6. Informações sobre saldos e fluxos financeiros.

a. Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (art. 46.º, n.º 1, da LFL), desagregada por tipo.

### Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Município de Ourém

Ano: **2012**  
(unidade: euro)

Tipo de fluxos	Município de Ourém / Ourémviva									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências										
Subsídios	0,00	303.541,61		303.541,61	0,00					
Empréstimos										
Relações comerciais	564.524,88	4.443.562,39	0,00	3.684.593,39	1.323.493,88	113.260,15	195.813,00	0,00	190.369,56	118.703,59
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
<b>Total</b>	<b>564.524,88</b>	<b>4.747.104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.988.135,00</b>	<b>1.323.493,88</b>	<b>113.260,15</b>	<b>195.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.369,56</b>	<b>118.703,59</b>

### Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Município de Ourém

Ano: **2012**  
(unidade: euro)

Tipo de fluxos	Município de Ourém / Sufátima									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências										
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	564.524,88	509.133,64		597.733,35	475.925,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
<b>Total</b>	<b>564.524,88</b>	<b>509.133,64</b>	<b>0,00</b>	<b>597.733,35</b>	<b>475.925,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Ano: **2012**  
(unidade: euro)

Município de Ourém										
Tipo de fluxos	Sufátima / Ourémviva									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências										
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	0,00	39.534,50			39.534,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>39.534,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.534,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 7. Informações relativas a políticas contabilísticas.

a. Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Não foram efetuados quaisquer ajustamentos por eventuais existências de diferentes critérios de valorimetria, nomeadamente do que diz respeito a amortizações, aos ajustamentos e às provisões, mantendo-se os critérios utilizados pelas diferentes entidades, por se considerarem com critérios homogêneos e/ou com impacto imaterial nas demonstrações financeiras consolidadas.

b. Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

## 8. Informações relativas a determinadas rubricas.

a. Comentário das rubricas “despesas de instalação e “despesas de investigação e de desenvolvimento”;

As duas entidades abrangidas pelo perímetro da consolidação não apresentam valores nestas rubricas.

## Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado

## Município de Ourém

					2012
					(unidade: euro)
Descrição	Saldo inicial Jan-2012	Adições	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final Dez 2012
Bens de domínio Público					
Terrenos e recursos naturais	7.001.476			-193.160	6.808.316
Edifícios					0
Outras Const. e Infra-estruturas	159.599.795	256.521		71.308	159.927.625
Bens do pat.hist. Art. e cultural	46.014	2.296			48.310
Outros bens de dom. público	21.489				21.489
Imobilizações em curso	5.693.455	7.349.673		22	13.043.150
Adiantamento por conta de bens de dom. público					0
					0
Depreciações acumuladas	59.947.567	9.349.899		-8.495	69.288.971
	112.414.662	-1.741.409	0	-113.334	110.559.919
De imobilizações corpóreas					
Terrenos e recursos naturais	13.463.033			957.576	14.420.610
Edifícios e outras construções	45.435.858	1.767.085	-14.039	11.473.796	58.662.700
Equipamento básico	2.838.578	-63.143	-60.277	153.705	2.868.863
Equipamento de transporte	2.578.211	13.128	-40.932		2.550.407
Ferramentas e utensílios	26.064	26			26.090
Equipamento administrativo	1.332.802	34.952		30.334	1.398.088
Taras e vasilhames	350				350
Outras imobilizações corpóreas	1.311.123	51.023	-62.375	257.607	1.557.378
Imobilizações em curso	11.662.507	3.365.553		-10.898.550	4.129.510
Adiantamento por conta de imob. corpóreas					0
Depreciações acumuladas	10.871.861	1.394.790		-212.458	12.054.193
	67.776.666	3.773.834	-177.623	2.186.927	73.559.804

## Ourémviva

					2012
					(unidade: euro)
Descrição	Saldo inicial Jan-2012	Adições	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final Dez 2012
Terrenos e recursos naturais	39.235	0	0	0	39.235
Edifícios e outras construções	117.706	0	0	0	117.706
Equipamento básico	68.328	14.133	-8.112	0	74.349
Equipamento de transporte	99.047	0	0	0	99.047
Equipamento administrativo	42.784	771	-84	0	43.471
Outros ativos fixos tangíveis	183.473	256	-55	0	183.674
Depreciações acumuladas	214.957	68.279	-1.483		281.752
	335.618	-53.119	-6.767	0	275.731

## Srufátima

					2012
					(unidade: euro)
Descrição	Saldo inicial Jan-2012	Adições	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final Dez 2012
Equipamento básico		5.517			5.517
Equipamento de transporte	96.754				96.754
Equipamento administrativo	72.439				72.439
Outros ativos fixos tangíveis	5.510				5.510
Investimentos em curso	573.356	107.521		-24.706	656.171
Depreciações acumuladas	116.592	24.814			141.406
	631.468	88.223	0	-24.706	694.985

**Total do Grupo Público**

Descrição	Saldo inicial Jan-2012	Adições	Alienações	Transferências e abates	2012
					Saldo Final Dez 2012
Bens de domínio Público					
Terrenos e recursos naturais	7.001.476			-193.160	6.808.316
Edifícios					0
Outras Const. e Infra-estruturas	159.599.795	256.521		71.308	159.927.625
Bens do pat.hist. Art. e cultural	46.014	2.296			48.310
Outros bens de dom. público	21.489				21.489
Imobilizações em curso	5.693.455	7.349.673		22	13.043.150
Adiantamento por conta de bens de dom. público					0
					0
Depreciações acumuladas	59.947.567	9.349.899		-8.495	69.288.971
	112.414.662	-1.741.409	0	-113.335	110.559.919
De imobilizações corpóreas					
Terrenos e recursos naturais	13.502.268			957.576	14.459.845
Edifícios e outras construções	45.553.564	1.767.085	-14.039	11.473.796	58.780.406
Equipamento básico	2.906.906	-43.493	-68.389	153.705	2.948.729
Equipamento de transporte	2.774.013	13.128	-40.932		2.746.209
Ferramentas e utensílios	26.064	26			26.090
Equipamento administrativo	1.448.025	35.723	-84	30.334	1.513.998
Taras e vasilhames	350				350
Outras imobilizações corpóreas	1.500.106	51.279	-62.430	257.607	1.746.562
Imobilizações em curso	12.235.863	3.473.074		-10.923.256	4.785.681
Adiantamento por conta de imob. corpóreas					0
Depreciações acumuladas	11.203.410	1.487.883	-1.483	-212.458	12.477.351
	68.743.750	3.808.939	-184.391	2.162.221	74.530.519

b. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;

c. Não foram suportados custos no exercício respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

d. Montante de ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não existiram ajustamentos a ativos abrangidos na consolidação objeto de amortizações e de provisões extraordinárias.

e. Indicação global, por categoria de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado;

Não existem diferenças materialmente relevantes.

f. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não aplicável.

g. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes da flutuação de valor;

Não aplicável.

h. Montante das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão;

Não existem dívidas a terceiros cobertas por garantias reais.

i. Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não aplicável.

j. Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades:

				2012
(unidade: euro)				
Descrição	Município de Ourém	OurémViva	SruFátima	Total
Vendas	4.673,00	2.957,00	0,00	7.630,00
P. Serviços	1.430.297,00	766.617,00	0,00	2.196.914,00
Total	1.434.970,00	769.574,00	0,00	2.204.544,00

k. Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos no presente manual e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuadas com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

l. Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para determinação de impostos futuros;

Não aplicável.

m. Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

				2012
(unidade: euro)				
Descrição	Município de Ourém	OurémViva	SruFátima	Total
Remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização	179.292,02	38.746,12	56.542,74	274.580,88
<b>Total</b>	<b>179.292,02</b>	<b>38.746,12</b>	<b>56.542,74</b>	<b>274.580,88</b>

n. Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não ocorreram reavaliações de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros;

o. Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não ocorreram reavaliações.

p. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Não aplicável.

q. Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

### Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros

Ano: 2012

Uni: Euros

Custos e Perdas	Resultados Financeiros - 2012			Grupo público consolidado
	Município de Ourém	OURÉMVIVA, EEM	SRUFÁTIMA, EEM	
Custos e Perdas Financeiras	779.879,00	1.212,00	11.861,00	792.952,00
	779.879,00	1.212,00	11.861,00	792.952,00

Ano: 2012

Uni: Euros

Proveitos e Ganhos	Resultados Financeiros - 2012			Grupo público consolidado
	Município de Ourém	OURÉMVIVA, EEM	SRUFÁTIMA, EEM	
Proveitos e Ganhos Financeiros	1.673.606,00	0,00	0,00	1.673.606,00
	1.673.606,00	0,00	0,00	1.673.606,00

r. Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

**Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários**

Ano: 2012

Uni: Euros

Custos e Perdas	Resultados Extraordinários - 2012				Grupo público consolidado
	Município de Ourém	OURÉMVIVA, EEM	SRUFÁTIMA, EEM	Ajustamentos	
Custos e Perdas Extraordinárias	2.842.293,00	12.227,00	16.436,00	-218.130,00	2.652.826,00
	2.842.293,00	12.227,00	16.436,00	-218.130,00	2.652.826,00

Ano: 2012

Uni: Euros

Proveitos e Ganhos	Resultados Extraordinários - 2012				Grupo público consolidado
	Município de Ourém	OURÉMVIVA, EEM	SRUFÁTIMA, EEM		
Proveitos e Ganhos Extraordinários	2.427.317,00	2.783,00	58.162,00		2.488.262,00
	2.427.317,00	2.783,00	58.162,00		2.488.262,00

s. Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

**MAPA DE PROVISÕES CONSOLIDADAS**

Designação das contas a)	2012							Grupo público consolidado
	Provisões b)							
	Município de Ourém				OURÉMVIVA, EEM	SRUFÁTIMA, EEM	TOTAL	
	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final	Saldo final	Saldo final		
Provisões para Aplicações de Tesouraria							0,00	0,00
Provisões para Cobranças Duvidosas	974.023,40		41.684,90	932.338,50	90.519,49		1.022.857,99	1.022.857,99
Provisões para Riscos e Encargos	2.753.517,24		-662.651,53	3.416.168,77			3.416.168,77	3.416.168,77
Provisões para Depreciação de Existências							0,00	0,00
Provisões para Investimentos Financeiros							0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.727.540,64</b>	<b>0,00</b>	<b>-620.966,63</b>	<b>4.348.507,27</b>	<b>90.519,49</b>	<b>0,00</b>	<b>4.439.026,76</b>	<b>4.439.026,76</b>

a) A desagregar de acordo com as rubricas do balanço consolidado relativas às provisões.

b) A desdobrar de acordo com as entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação.

t. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

**Ourémviva**

Uni.: Euro

Bens locação financeira	Ano aquisição	Valor de aquisição	Quantia escriturada líquida	Rendas do período
Peugeot Partner 88-IT-51	Mai-10	11.186,57	5.919,95	3.981,54
Peugeot Boxer 88-IT-78	Mai-10	17.102,78	3.904,89	2.786,73
Mini – Retroescavadora	Set-11	10.842,40	3.963,73	5.211,51
Prédio Urbano / Terreno	Dez-11	156.941,77	124.984,81	25.809,08

**Srufátima**

Bens locação financeira	Ano aquisição	Valor de aquisição	Quantia escriturada líquida	Rendas do período
Retroescavadora	2009	35.547,20	11.111,79	7.076,04
Toyota Dyna 99-HT69	2009	29.067,17	9.518,20	5.764,37

u. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;

**Ourémviva**

Uni.: Euro

Bens locação financeira	Ano de aquisição	Valor de aquisição	Depreciações acumuladas	Valor líquido contabilístico
Peugeot Partner - 88-IT-51	Mai-10	11.186,57	7.457,71	3.728,86
Peugeot Boxer - 88-IT-78	Mai-10	17.102,78	11.401,87	5.700,91
Mini - Retroescavadora	Set-11	10.842,40	2.891,31	7.951,09
Prédio Urbano / Terreno	Dez-11	156.941,77	6.375,76	150.566,01
<b>Total</b>		196.073,52	28.126,65	167.946,87

**Srufátima**

Uni.: Euro

Bens locação financeira	Ano de aquisição	Valor de aquisição	Valor líquido contabilístico
Retroescavadora	2009	35.547,20	10.664,16
Toyota Dyna 99-HT69	2009	29.067,17	3.633,40

v. Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.

## 9. Informações diversas.

---

- a. Outras informações exigidas por diplomas legais;

Não existem.

- b. Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

A lei n.º 50/2012 de 31 de agosto veio determinar a dissolução das empresas locais que se encontrem nas condições previstas no artigo 62º. A continuidade da SRUFÁTIMA encontra-se dependente da decisão sobre a aplicabilidade daquela disposição por parte dos órgãos competentes. Em reunião de Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2013 foi deliberado manter a atividade dessa empresa municipal. A SRUFÁTIMA fará exposição da situação junto das entidades supervisoras, nomeadamente a IGF e a DGAL, com o conhecimento do Município.

A SRUFÁTIMA preparou as suas demonstrações financeiras no pressuposto da continuidade, não considerando quaisquer ajustamentos que resultaria do facto da base de preparação das contas dever ser a de liquidação caso a dissolução compulsiva se vier a verificar.

- c. As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, asseguraram a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.



## **29.7 Manual de Consolidação das Contas do Município com as Empresas Municipais**



**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

# **MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS**

**Maio de 2011**

## Índice

Enquadramento	2
1. Princípios contabilísticos	4
2. Plano de contas	6
3. Cronograma de acções	11
4. Regras relativas à definição do perímetro de consolidação	11
5. Organigrama do grupo objecto de consolidação	12
6. Métodos de consolidação	13
7. Instruções para cada entidade que integre o perímetro de consolidação	14
8. Homogeneização da informação, agregação de dados e eliminação das operações internas	14
8.1 Homogeneização prévia da informação	15
8.2 Agregação de dados	16
8.3 Eliminação das operações internas	16
9. Processo de confirmação das contas e operações recíprocas	17
10. Estrutura e conteúdo de documentos-síntese de informação e controlo	17
10.1 Balanço Consolidado	17
10.2 Demonstração de Resultados	19
10.3 Anexo às Demonstrações Financeiras	20
11. Disposições finais	27

## Enquadramento

A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), prevê no artigo 46.º, a obrigatoriedade dos Municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local, de procederem à elaboração de contas consolidadas, referindo que os procedimentos contabilísticos para a consolidação são os definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que, até ao momento, não abrange esta matéria.

Consequentemente, surgiu a orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, intitulada de “*Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo*”, cujo âmbito de aplicação inclui os Municípios. De salientar que, em adenda à referida Portaria, o SATAPOCAL (subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL), atento à especificidade inerente ao plano contabilístico sectorial aplicado pelas autarquias locais, elaborou, em 28 de Abril de 2011, um conjunto de instruções, a observar pelos municípios, designadamente, no âmbito do exercício de 2010.

De facto, torna-se evidente que a crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza (nomeadamente empresarial), que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, tornam manifestamente insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma das entidades, circunstância que impede uma visão global da situação financeira do grupo municipal, o que dificulta, por um lado, a tomada de decisão dos gestores municipais e, por outro, não permite uma avaliação integrada do conjunto de actividades desenvolvidas por aquelas entidades.

Face ao disposto, a consolidação de contas surge como uma acção fundamental, tendo como primordial objectivo incrementar a qualidade da informação contabilística prestada pela administração local, os quais se podem traduzir em ganhos obtidos ao nível da gestão municipal, da apreciação e mensuração do peso económico e

financeiro da autarquia local, o que permitirá a realização de comparações fiáveis quer em termos evolutivos quer com outras entidades.

Esta ferramenta de gestão tem como objectivo a elaboração das demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, configurando-as como uma única, almejando uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal.

Consequentemente, além das contas individuais que os municípios são obrigados a apresentar, acresce ainda a apresentação de contas consolidadas do grupo municipal em que a autarquia se enquadra.

Em observância ao exposto deverão ser dispostas demonstrações financeiras consolidadas, as quais constituem um todo do grupo municipal e serão complemento às demonstrações financeiras de cada entidade, compreendendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Balanço Consolidado;
- Demonstração de Resultados Consolidada, por natureza;
- Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração de Resultados Consolidado, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos.

Complementarmente, deverá ser elaborado um Relatório de Gestão Consolidado, descrevendo o estado e a evolução da actividade do conjunto das entidades compreendidas na consolidação, devendo seguir a estrutura prevista no ponto 13 do POCAL, dando especial relevo aos seguintes aspectos:

- Evolução da gestão do conjunto das entidades compreendidas na consolidação;
- Actividades do conjunto em matérias que estão directamente ligadas à actividade autárquica;
- Previsão da evolução futura do conjunto das entidades que compõem o perímetro de consolidação;

- Factos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício.

O presente documento, designado por Manual de Consolidação de Contas, constitui um guia prático de consolidação contendo as normas, os princípios e os procedimentos preconizados para o Grupo Municipal de Consolidação do Município de Ourém, a aprovar superiormente pelo Órgão Executivo.

## 1. Princípios contabilísticos

A preparação e a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas devem pautar-se, em especial, pelo conjunto de princípios aplicados pelo Município de Ourém, nomeadamente os previstos no POCAL, aos quais acrescem os princípios estabelecidos na Orientação n.º 1/2010, publicitados pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de Julho, designadamente:

- Relevância e materialidade;
- Fiabilidade;
- Neutralidade;
- Plenitude;
- Comparabilidade;
- Representação fidedigna.

### **Relevância e Materialidade:**

A informação é tanto mais relevante quanto maior for a sua utilidade para a tomada de decisão. A relevância da informação, é, assim, aferida pela capacidade que tem de influenciar as decisões dos seus utentes. A natureza e a materialidade da informação são factores que determinam a sua relevância. Há casos em que a natureza é, por si só, suficiente para determinar a relevância da informação, há outros em que a relevância depende da combinação daqueles factores. Quando a omissão ou inexactidão da informação influenciar as decisões dos utentes, encontrando-se estas suportadas pelas demonstrações financeiras consolidadas, a informação é materialmente relevante. A materialidade depende da omissão ou da inexactidão, avaliadas em face das circunstâncias particulares em que ocorrem.

**Fiabilidade:**

As demonstrações financeiras consolidadas devem conter a informação isenta de erros e, assim, proporcionar aos seus utentes uma representação fiável do que se espera que estas representem.

**Neutralidade:**

Pretende-se que as demonstrações financeiras consolidadas contenham informação imparcial, ou seja, esteja isenta de preconceitos. Significa que a informação deve, por via da sua apresentação ou da sua selecção, induzir os utentes na tomada de decisão ou na constituição de juízos de valor em benefício de objectivos predefinidos.

**Plenitude:**

A informação constante das demonstrações financeiras consolidadas deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e do custo da sua apresentação. A plenitude constitui, assim, um princípio fundamental para que a informação se possa considerar fiável, no sentido em que uma omissão poderia enviesar a respectiva leitura, tornando-a falsa ou enganadora.

**Comparabilidade:**

A informação deve ser devidamente estruturada, respeitando as normas aplicáveis, de forma a permitir a comparação, quer com as demonstrações financeiras consolidadas de períodos anteriores do grupo público, devendo por isso apresentar a informação correspondente dos períodos precedentes, quer com as demonstrações financeiras consolidadas de outros grupos nacionais e internacionais. O aperfeiçoar da comparabilidade da informação interperíodos ajuda os utentes a tomar decisões, sobretudo porque lhes permite avaliar as tendências na informação financeira de um grupo para finalidades de previsão. Assim, os utentes devem estar informados das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, de quaisquer alterações nessas políticas e dos efeitos dessas alterações.

## Representação Fidedigna:

A informação contabilística constante das demonstrações financeiras consolidadas do grupo público deve representar fidedignamente os factos ocorridos no período a que respeita. No caso de existirem dificuldades intrínsecas ao processo de identificação e valorização dos factos patrimoniais deve ser relevante divulgar o risco de erro inerente.

## 2. Plano de contas

Atendendo ao princípio da homogeneização das contas do Grupo Municipal de Consolidação, aplicar-se-á para as contas a consolidar, o seguinte Plano de Contas:

<b>Classe 1</b>	<b>Disponibilidades</b>
11	Caixa
111	Caixa A - Tesouraria
118	Fundo Maneio
12	Depósitos em instituições financeiras
<b>Classe 2</b>	<b>Terceiros</b>
21	Clientes, contribuintes e utentes
211	Clientes, c/c
212	Contribuintes, c/c
213	Utentes, c/c
217	Clientes e utentes c/ cauções
218	Clientes, contribuintes utentes cobrança duvidosa
22	Fornecedores
221	Fornecedores, c/c
228	Fornecedores-Facturas em recepção e conferência
23	Empréstimos obtidos
231	Em moeda nacional
2311	De curto prazo
2312	De médio e longo prazo
24	Estado e outros entes públicos
241	Estado e outros entes públicos
242	Retenção de impostos sobre rendimentos
243	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)
2431	IVA Suportado
2432	IVA Dedutível
2433	IVA Liquidado
2434	IVA Regularizações
2435	IVA Apuramento
2436	IVA a Pagar

2437	IVA a Recuperar
2438	IVA Reembolsos Pedidos
2439	IVA Liquidações Oficiosas
244	Restantes Impostos
245	Contribuições para a Segurança Social
249	Outras Contribuições
25	Devedores e credores pela execução do orçamento
251	Devedores pela execução do orçamento
252	Credores pela execução do orçamento
26	Outros devedores e credores
261	Fornecedores de imobilizado
2611	Fornecedores de imobilizado c/c
2612	Fornecedores de imobilizado – locação financeira
2613	Fornecedores de imobilizado – aq. mlp
2618	Fornecedores - facturas em recepção e conferência
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado
262	Pessoal
2621	Remunerações a pagar membros órgãos autárquicos
2622	Remunerações a pagar ao pessoal
2623	Adiantamentos aos membros dos órgãos autárquicos
2624	Adiantamentos ao pessoal
2626	Cauções do pessoal
2628	Outras operações com os membros autárquicos
2629	Outras operações com o pessoal
263	Sindicatos
264	Administração autárquica
267	Consultores, assessores e intermediários
268	Devedores e credores diversos
269	Adiantamento por conta de vendas
27	Acréscimos e diferimentos
271	Acréscimos de proveitos
272	Custos diferidos
273	Acréscimos de custos
274	Proveitos diferidos
29	Provisões
291	Para cobranças duvidosas
292	Para riscos e encargos
<b>3</b>	<b>Existências</b>
31	Compras
316	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
361	Matérias-primas, subsidiárias e materiais diversos
362	Matérias Subsidiárias
363	Materiais diversos
364	Embalagens de consumo
365	Consumos para máquinas e viaturas
368	Material de Consumo Interno
37	Adiantamentos por conta de compras
372	Mercadorias
376	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo

38	Regularizações de existências
382	Mercadorias
383	Produtos acabados e intermédios
384	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
386	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
39	Provisões para depreciação de existências
<b>Classe 4</b>	<b>Imobilizações</b>
41	Investimentos financeiros
411	Partes de capital
412	Obrigações e títulos de participação
414	Investimentos em imóveis
415	Outras aplicações financeiras
42	Imobilizações corpóreas
421	Terrenos e recursos naturais
422	Edifícios e outras construções
423	Equipamento básico
424	Equipamento transporte
425	Ferramentas e utensílios
426	Equipamento administrativo
427	Taras e vasilhame
429	Outras imobilizações corpóreas
43	Imobilizações incorpóreas
431	Despesas de instalação
432	Despesas de investigação e desenvolvimento
433	Propriedade industrial e outros direitos
44	Imobilizações em curso
441	Imobilizações em curso investimentos financeiros
442	Imobilizações em curso imobilizações corpóreas
443	Imobilizações em curso imobilizações incorpóreas
445	Imobilizações em curso bens de domínio público
45	Bens de domínio público
451	Terrenos e recursos naturais
452	Edifícios
453	Outras construções e infraestruturas
455	Bens do património histórico, artístico e cultural
459	Outros bens de domínio público
48	Amortizações acumuladas
481	De investimentos em imóveis
482	De imobilizações corpóreas
483	De imobilizações incorpóreas
485	De bens de domínio público
49	Provisões para investimentos financeiros
<b>Classe 5</b>	<b>Fundo patrimonial</b>
51	Património
55	Ajustamentos de partes de capital em empresas
56	Reservas de avaliação
57	Reservas
59	Resultados transitados
<b>Classe 6</b>	<b>Custos e perdas</b>
61	Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas

612	Mercadorias
616	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
62	Fornecimentos e serviços externos
621	Subcontratos
622	Fornecimentos e serviços
62211	Electricidade
62212	Combustíveis
62213	Água
62216	Livros e documentação técnica
62217	Material de escritório
62218	Artigos para oferta
62219	Rendas e alugueres
62221	Despesas de representação
62222	Comunicação
62223	Seguros
62224	Royalties
62227	Deslocações e estadas
62228	Comissões
62231	Contencioso e notariado
62232	Conservação e reparação
62233	Publicidade e propaganda
62234	Limpeza, higiene e conforto
62235	Vigilância e segurança
62236	Trabalhos especializados
62239	Artigos honoríficos e de decoração
62240	Material de educação, cultura e recreio
62241	Formação
62243	Exploração e manutenção de ETAR's
62244	Recolha, transporte e tratamento de RSU's
62245	Transportes Escolares
62247	Serviços de saúde
62249	Recolha domiciliária de efluentes
62250	Manutenção das redes de saneamento
62253	Limpeza de terrenos e de lixeiras ilegais
62254	Retenção dos Fundos pela DGAL, CCDR e GAT
62255	Limpeza urbana
62256	Fornecimento de refeições
62258	Acordos de prolongamento de horário
62290	Encargos de cobrança
62298	Outros fornecimentos e serviços
63	Transf. e subsíd. corr. conced. e prest. sociais
631	Transferências correntes concedidas
632	Subsídios correntes concedidos
633	Prestações sociais
64	Custos com o pessoal
641	Remunerações dos membros dos órgãos autárquicos
642	Remunerações do pessoal
643	Pensões
645	Encargos sobre remunerações
646	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais

648	Outros custos com o pessoal
65	Outros custos e perdas operacionais
651	Impostos e taxas
652	Quotizações
658	Outros custos e perdas operacionais
66	Amortizações do exercício
67	Provisões do exercício
671	Para cobranças duvidosas
672	Para riscos e encargos
68	Custos e perdas financeiros
681	Juros suportados
682	Perdas em entidades participadas
683	Amortizações de investimentos em imóveis
684	Provisões para aplicações financeiras
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria
688	Outros custos e perdas financeiros
69	Custos e perdas extraordinários
691	Transferências de capital concedidas
692	Dívidas incobráveis
693	Perdas em existências
694	Perdas em imobilizações
695	Multas e penalidades
696	Aumentos de amortizações e de provisões
697	Correcções relativas a exercícios anteriores
698	Outros custos e perdas extraordinários

**Classe 7****Proveitos e ganhos**

71	Vendas e prestações de serviços
711	Vendas
712	Prestações de serviços
715	Reembolsos, restituições e anulações (outros)
72	Impostos e taxas
721	Impostos directos
722	Impostos indirectos
724	Taxas
725	Reembolsos e restituições
726	Anulações
73	Proveitos suplementares
74	Transferências e subsídios obtidos
742	Transferências obtidas
743	Subsídios correntes obtidos
75	Trabalhos para a própria entidade
751	Investimentos financeiros
752	Imobilizações corpóreas
753	Imobilizações incorpóreas
754	Imobilizações em curso
755	Bens do domínio público
756	Custos diferidos
76	Outros proveitos e ganhos operacionais
78	Proveitos e ganhos financeiros

781	Juros obtidos
782	Ganhos em entidades participadas
783	Rendimentos de imóveis
784	Rendimentos de participações de capital
785	Diferenças de câmbio favoráveis
786	Descontos de pronto pagamento obtidos
787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria
788	Outros proveitos e ganhos financeiros
79	Proveitos e ganhos extraordinários
791	Restituição de impostos
792	Recuperação de dívidas
793	Ganhos em existências
794	Ganhos em mobilizações
795	Benefícios de penalidades contratuais
796	Reduções de amortizações e provisões
797	Correcções relativas a exercícios anteriores
798	Outros proveitos e ganhos extraordinários
<b>Classe 8</b>	<b>Resultados</b>
81	Resultados operacionais
82	Resultados financeiros
83	Resultados correntes
84	Resultados extraordinários
88	Resultado líquido do exercício

### 3. Cronograma de acções

Quadro – Cronograma de acções no âmbito da Consolidação de Contas

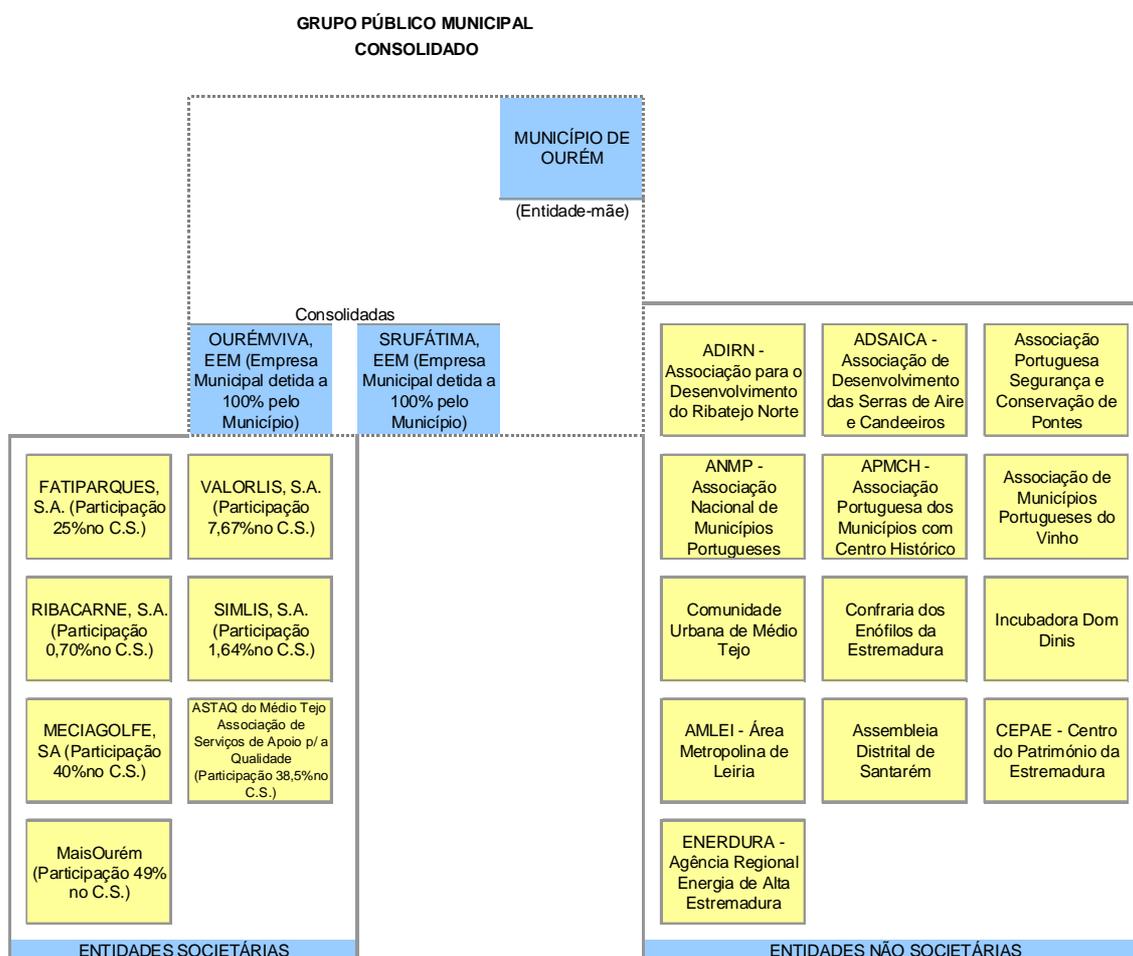
Cronograma de Acções	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
1. Elaboração do dossier de consolidação	[Barra de acção]				
2. Confirmação de contas e operações intra-grupo		[Barra de acção]			
3. Reconciliação de contas e operações intra-grupo		[Barra de acção]			
4. Elaboração provisória das contas consolidadas		[Barra de acção]			
5. Elaboração definitiva das contas consolidadas			[Barra de acção]		
6. Aprovação das contas pela Assembleia Municipal e remessa ao Tribunal de Contas				[Barra de acção]	
7. Publicidade das contas, via internet					[Barra de acção]

Excepcionalmente, e de acordo com as orientações da DGAL, a prestação de contas consolidadas relativa ao ano económico de 2010, far-se-á até 30 de Junho de 2011.

### 4. Regras relativas à definição do perímetro de consolidação

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município integra as entidades de natureza empresarial (independentemente de revestirem formas de direito privado ou serem entidades locais de direito público) que este participe, de forma directa ou indirecta, em 100% do capital, no final do exercício económico a consolidar.

## 5. Organigrama do grupo objecto de consolidação



O perímetro de consolidação que abrange o Grupo Municipal Consolidado é constituído pelo Município de Ourém, na qualidade de entidade consolidante (entidade-mãe) e as entidades OUREMVIVA EEM e SRU Fátima EEM, na qualidade de entidades controladas, em virtude de pertencerem ao sector empresarial local e de serem detidas em 100% pelo Município de Ourém.

No que se reporta à consolidação referente ao ano económico de 2010, será ainda de mencionar que a consolidação inclui a empresa municipal Ambiourém (cujo processo de extinção e liquidação se prevê que fique concluído até 30 de Junho de 2011, pelo que deixará, no exercício de 2011, de se incluir no perímetro de consolidação.

Importa ainda referir que a entidade designada de OURÉMVIVA EEM, em 2010, apresentava a designação de VEROURÉM EEM.

## 6. Métodos de consolidação aplicáveis

Tendo em atenção como é constituído o perímetro de consolidação, o método de consolidação a utilizar é o integral. Este método consiste na integração no balanço e da demonstração de resultados da entidade consolidante (Município de Ourém) dos elementos respectivos dos balanços e das demonstrações dos resultados das entidades consolidadas.

Para efeitos de aplicação deste método, adoptar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 15, “Investimentos em subsidiárias e consolidação”, publicada no aviso n.º 15 655/2009, de 7 de Setembro, com as necessárias adaptações à realidade de cada subsector (ponto 9.6, da alínea b) da Orientação n.º 1/2010 (Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho).

Pode, no entanto, referir-se, desde já, no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e ao apuramento das diferenças de consolidação, que aquela norma remete para a NCRF 14 “Concentrações de actividades empresariais”, publicada também através do referido Aviso, e da qual resultam os seguintes procedimentos adaptados ao sistema contabilístico vigente nas autarquias locais:

- a) Os valores contabilísticos das participações no capital estatutário/social das entidades de natureza empresarial compreendidas na consolidação são compensados pela proporção que representam nos capitais próprios dessas entidades. Essa compensação far-se-á com base nos respectivos valores contabilísticos à data do início do exercício em que tais entidades sejam

- incluídas pela primeira vez na consolidação ou à data de aquisição, se posterior;
- b) As diferenças que resultem dessa compensação devem ser imputadas directamente, na medida em que tal for possível, às rubricas do balanço consolidado que tenham valores superiores ou inferiores aos seus valores contabilísticos;
  - c) Se após a referida imputação subsistir ainda algum valor remanescente, este deve ser inscrito no balanço consolidado na rubrica “diferenças de consolidação”, no activo, caso seja positivo, ou nos resultados, se for negativo.
  - d) O valor remanescente referido na alínea anterior, quando a diferença for positiva, não deve ser amortizada, mas sim testada anualmente quanto à imparidade, já quando a diferença for negativa, deve ser imputada à conta de resultados.

Neste contexto, importa ainda salientar que tendo em conta o perímetro de consolidação definido na Lei das Finanças Locais, não existem os direitos de terceiros, designados para este efeito de “interesses minoritários”, os quais não integram, por isso, o balanço consolidado.

## **7. Instruções para cada entidade que integre o perímetro de consolidação**

Do Dossier de Consolidação devem constar as seguintes informações e documentos:

- a) Balanço;
- b) Demonstração de Resultados;
- c) Anexo ao Balanço de Demonstração de Resultados;
- d) Plano de Contas da sociedade a consolidar com tabela de correspondências com o Plano de Contas da entidade consolidante (Município);
- e) Mapa de Fluxos Financeiros;
- f) Extracto de contas a consolidar resultantes das relações com o Município;
- g) Informação dos movimentos ocorridos na conta de Capital.

## **8. Homogeneização da informação, agregação de dados e eliminação das operações internas**

## 8.1 Homogeneização prévia da informação

Enquanto acção prévia no âmbito da consolidação, será o desenvolvimento dos procedimentos tendentes à homogeneização e à eliminação das operações internas das entidades que integram o grupo público, efectuando-se, posteriormente, a agregação dos dados permitindo, desta forma, obter uma imagem verdadeiras, fiel e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do grupo.

A homogeneização prévia da informação deverá obedecer às seguintes regras:

- a) Homogeneização temporal – As demonstrações consolidadas devem ser elaboradas com referência à mesma data das demonstrações financeiras anuais do Município de Ourém<sup>1</sup>;
- b) Homogeneização valorativa – O Município de Ourém deve aplicar na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas os critérios de valorimetria utilizados nas suas próprias demonstrações financeiras, pelo que os elementos do activo, do passivo e dos fundos próprios/capital próprio, a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas, devem ser valorizados segundo critérios de valorimetria uniformes ao grupo municipal e de acordo com o ponto 4 “Critérios de valorimetria” do POCAL. Se algum elementos materialmente relevante do activo, do passivo dos fundos próprios/capitais próprios, for mensurado, por método que não cumpra o requisito da uniformidade estabelecido, esse elemento deverá ser objecto de uma reclassificação ou remensuração de acordo com as normas definidas, sendo os ajustamentos necessários considerados unicamente para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. A título excepcional, são admitidas derrogações ao disposto nesta alínea, as quais deverão ser mencionadas e devidamente justificadas, no Anexo;
- c) Homogeneização de operações internas – Entende-se por operação interna qualquer operação cujos intervenientes sejam entidades que integram o perímetro de consolidação. Quando da realização de operações internas resultem, por inexactidões ou omissões, registos não coincidentes nas contas

<sup>1</sup> Se, durante o exercício económico, uma entidade deixar de fazer parte integrante do perímetro de consolidação, as suas demonstrações financeiras não deverão ser incluídas no processo de consolidação anual, com referência a 31 de Dezembro, devendo, este facto e o seu efeito, ser relatado no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

das entidades intervenientes nessas operações, deverão realizar-se ajustamentos necessários para que se possa posteriormente proceder às respectivas eliminações;

- d) Homogeneização para realizar a agregação – Sempre que a estrutura das demonstrações financeiras anuais de uma entidade a consolidar não coincida com a das demonstrações financeiras consolidadas deverão efectuar-se as necessárias reclassificações às contas anuais individuais.

## 8.2 Agregação dos dados

---

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas realizar-se-á pela agregação dos diferentes elementos, segundo a sua natureza, das demonstrações financeiras anuais individuais homogeneizadas, sem prejuízo das eliminações que se vierem a verificar e que se descrevem no ponto seguinte.

## 8.3 Eliminação das operações internas

---

As demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar os activos, os passivos, os fundos próprios/capital próprio, os resultados e, sendo caso disso, as receitas e despesas de natureza orçamental das entidades incluídas na consolidação como se se tratasse de uma única entidade, devendo ser eliminados, nomeadamente, as seguintes operações internas:

- a) Eliminações recíprocas:
- i. Os créditos/dívidas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
  - ii. Os custos e perdas, bem como os proveitos e ganhos relativos às operações efectuadas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
  - iii. As operações de transferências e subsídios entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação;
  - iv. Os resultados provenientes das operações efectuadas entre as entidades compreendidas nas consolidação quando estejam incluídos

nos valores contabilísticos dos activos. Quando uma operação tenha sido concluída de acordo com as condições normais de mercado e a eliminação dos respectivos resultados acarrete custos desproporcionados, pode-se, excepcionalmente, não proceder às eliminações referidas;

- v. No caso de elaboração do mapa de Fluxos de Caixa Consolidados de Operações Orçamentais também as despesas e receitas orçamentais relativas a operações efectuadas entre as entidades que integram o perímetro de consolidação
- b) Eliminação dos resultados de operações internas
  - i. No caso das operações intra-grupo terem sido efectuadas em condições substancialmente diferentes das condições de mercado e das importâncias envolvidas serem materialmente relevantes, a totalidade do resultado económico resultante dessa operação interna deverá eliminar-se e diferir-se até que o mesmo se realize perante terceiros, o que se presume que ocorre com a alienação externa ao grupo público ou com o uso dos correspondentes activos.

## **9. Processo de confirmação das contas e operações recíprocas**

Cada entidade remete os extractos das operações existentes no grupo, bem como o mapa sobre os saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público, fazendo os referidos documentos, parte integrante do dossier de cada entidade.

De acordo com o cronograma de acções previsto no ponto 3 do presente manual, o envio dos extractos assim como a organização do dossier de consolidação deverá ocorrer até finais do mês de Janeiro.

Esta tarefa poderá, igualmente, fazer parte integrante do processo de certificação legal de contas, no âmbito da circularização das contas correntes.

## **10. Estrutura e conteúdo de documentos-síntese de informação e controlo**

### **10.1 Balanço Consolidado**

Balanço consolidado, de acordo com a estrutura do modelo a seguir representado:

Código Contas	ACTIVO	Exercícios			
		AB	Ano n AP	AL	Ano n-1 AL
	<b>IMOBILIZADO</b>				
	<b>Bens de domínio público</b>				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras const. e infra-estruturas				
455	Bens patr.hist., artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso				
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de invest.e desenv.				
433	Prop. industrial e outros direitos				
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>				
421	Terrenos e recurso naturais				
422	Edifícios e outras construções				
423	Equipamento básico				
424	Equipamento de transporte				
425	Ferramentas e utensílios				
426	Equipamento administrativo				
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas				
442	Imobilizações em curso				
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
	<b>Investimentos Financeiros</b>				
411	Partes de capital				
412	Obrig. e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	<b>CIRCULANTE</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias-primas, subs. e de cons.				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desp., res. e refluos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiant. por conta de Compras				
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo</b>				
268	Outros devedores				
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c				
212	Contribuintes c/c				
213	Utentes c/c				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251	Deved. pela exec.do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiant.fornec. de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
264	Administração autárquica				
262+263+	Outros devedores				
	<b>Títulos negociáveis</b>				
151	Acções				
152	Obrig. e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
12	Depósitos em inst. financeiras				
11	Caixa				
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proveitos				
272	Custos diferidos				
	<b>Total de amortizações</b>				
	<b>Total de provisões</b>				
	<b>Total do activo</b>				

Código contas	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		Ano n	Ano n-1
51	<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
55	<b>Património</b>		
56	<b>Ajustamento de partes de capital em empresas</b>		
	<b>Reservas de reavaliação</b>		
	<b>Reservas</b>		
571	Reservas Legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferência de activos		
59	<b>Resultados transitados</b>		
88	<b>Resultado líquido do exercício</b>		
Código contas	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		Ano n	Ano n-1
292	<b>PASSIVO</b>		
	<b>Provisões para riscos e encargos</b>		
	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo</b>		
2312	Dívidas a instituições de crédito		
2612	Dívidas a fornecedores de imobilizado (locação financeira)		
2613	Fornecedores de imobilizado - aquisições a mp		
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
2311	Empréstimos de curto prazo		
2312	Dívidas a instituições de crédito		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c		
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
217	Clientes e utentes c/cauções		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		
24	Estado e outros entes públicos		
264	Administração autárquica		
262+263+	Outros credores		
2618	Fornecedores de imobilizado - Facturas em recepção e conferência		
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimos de custos		
274	Proveitos diferidos		
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>		

## 10.2 Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados Consolidada, de acordo com a estrutura representada na página seguinte.

Código de Contas POCAL	Custos e Perdas	Exercícios	
		Ano n	Ano n-1
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Mercadorias		
	Matérias		
62	Fornecimentos e serviços externos		
	Custos com o pessoal:		
641 + 642	Remunerações		
643 a 648	Encargos sociais		
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais		
66	Amortizações do exercício		
67	Provisões do exercício		
65	Outros custos e perdas operacionais		
	(A) .....		
68	Custos e perdas financeiras		
	(C) .....		
69	Custos e perdas extraordinárias		
	(E) .....		
88	Resultado líquido do exercício		
	<b>Poveitos e Ganhos</b>		
	Vendas e prestações de serviços		
7111	Vendas de mercadorias		
4	Vendas de produtos		
712	Prestações de serviços		
72	Impostos e Taxas		
	Variação da produção		
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios obtidos		
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		
	(B) .....		
78	Proveitos e ganhos financeiros		
	(D) .....		
79	Proveitos e ganhos extraordinários		
	(F) .....		

Resumo:

Resultados operacionais: (B) - (A); .....

Resultados financeiros: (D-B) - (C-A); .....

Resultados correntes: (D) - (C); .....

Resultado líquido do exercício: (F) - (E) .....

### 10.3 Anexo às Demonstrações Financeiras

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a. Relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação:

i. Denominação e sede;

- ii. Motivos da sua inclusão na consolidação com indicação, sendo caso disso, da detenção da totalidade do capital, de forma directa ou indirecta;
  - b. Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação:
    - i. Denominação e sede;
    - ii. Motivos da sua exclusão do perímetro de consolidação com indicação da proporção do capital detido, directa ou indirectamente.
- 2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:
  - a. Descrição dos casos em que aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;
  - b. Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efectuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respectivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;
  - c. Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.
- 3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:
  - a. Identificação da fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efectuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;
  - b. Discriminação da rubrica “diferenças de consolidação”, com indicação dos métodos de cálculo adoptados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;
  - c. Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adoptado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no

- património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- d. Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto IV) da alínea a) do item 8.3 deste manual, se o seu efeito sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação for materialmente relevante;
  - e. Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;
  - f. Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;
  - g. Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos activos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;
  - h. Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 8.3 deste manual, bem como das razões que justificaram a sua utilização;
  - i. Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.
4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos:
- a. Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazos (art. 46.º, n.º 1, da LFL), desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

## Endividamento consolidado de médio e longo prazos

Ano: 

[Designação da autarquia local]

[unidade: euro]

Código/designação das contas a)	Dívidas a terceiros de médio/longo prazos b)					Eliminação de créditos / dívidas recíprocos	Grupo público consolidado
	(Designação do município)	(Designação do serviço municipalizado)	(Designação da empresa municipal)	-	TOTAL		
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7
<b>Total</b>							

a) A desagregar de acordo com as rubricas do balanço consolidado relativas às dívidas a terceiros - médio e longo prazos.

b) A desdobrar de acordo com as entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação.

- b. Montante total das dívidas a terceiros apresentada no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado e por rubrica patrimonial;

## 5. Informações relativas a compromissos:

- a. Montante global dos compromissos financeiros que não configurem no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adoptem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser reflectidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;
- b. Descrição das responsabilidades aplicadas às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;
- c. Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

## 6. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

- a. Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (art. 46.º, n.º 1, da LFL), desagregada por tipo, de acordo com o seguinte mapa:

## Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Ano: 

(Designação da autarquia local)

(unidade: euro)

Tipo de fluxos	(Designação das duas entidades abrangidas) a)									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=[2+3]-{4+5}	7	8	9	10	11={7+8}-{9+10}
Transferências										
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
<b>Total</b>										

a) Relativamente a cada entidade abrangida pelo perímetro de consolidação deve ser elaborado um mapa que espelhe as relações financeiras estabelecidas com cada uma das restantes entidades abrangidas pelo mesmo perímetro, como por exemplo município/serviços municipalizados, município/entidade empresarial, serviços municipalizados/entidade empresarial, entidade empresarial/entidade empresarial e vice versa. Neste quadro devem ser identificadas as entidades a que se referem as operações descritas.

## 7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

- a. Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;
- b. Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

## 8. Informações relativas a determinadas rubricas:

- a. Comentário das rubricas “despesas de instalação e “despesas de investigação e de desenvolvimento”;
- b. Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;
- c. Indicação dos custos suportados no exercício respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

- d. Montante de ajustamentos de valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;
- e. Indicação global, por categoria de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado;
- f. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;
- g. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes da flutuação de valor;
- h. Montante das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respectiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão;
- i. Diferença, quando levada ao activo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;
- j. Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de actividades;
- k. Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos no presente manual e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efectuadas com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- l. Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores já pagos e a pagar

relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para determinação de impostos futuros;

- m. Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;
- n. Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;
- o. Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;
- p. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;
- q. Demonstração consolidada dos resultados financeiros;
- r. Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;
- s. Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;
- t. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;
- u. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;
- v. Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

9. Informações diversas:

- a. Outras informações exigidas por diplomas legais;
- b. Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- c. As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, designadamente, empresas

municipais e intermunicipais, devem assegurar a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

## 11. Disposições finais

No início de cada exercício cabe à entidade consolidante (Município de Ourém) definir e divulgar às entidades inseridas no perímetro de consolidação as orientações subjacentes ao processo de consolidação, em observância ao estabelecido no presente documento, o qual constitui um guia prático de consolidação, contendo os princípios e os procedimentos preconizados para o grupo municipal de consolidação.

Para além das orientações expressamente identificadas no presente manual, deverá ser mantido, na entidade consolidante, um ficheiro relativo a cada uma das entidades do grupo, que deverá cumulativamente englobar:

- a) Elementos de identificação: designação (nome da firma), sede social, endereços postais, número de contribuinte, actividade (objecto social), data de fecho das contas, pessoa a contactar e nome do Revisor Oficial de Contas.
- b) Elementos legais: cópia dos estatutos e de todos os actos modificativos; cópia das declarações de início da actividade e alterações fiscais (IVA, IRC); cópia das actas das assembleias gerais.
- c) Elementos sobre o capital social/estatutário: montante do capital social/estatutário e das suas variações; percentagem do grupo; tipos de participações; valor das participações na própria empresa;
- d) Outros elementos: designadamente, informações específicas sobre práticas ou operações contabilísticas se as houver.